



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

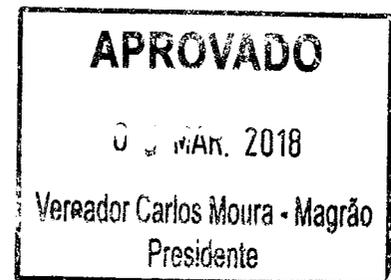
### REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando cópias dos documentos oficiais quanto ao: Registro e funcionamento de SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), em consonância com o nº de empregados da Prefeitura e o grau de risco das atividades prestadas em seus estabelecimentos. (Listadas pormenorizadamente pelos CNAES das atividades econômicas diversas), apresentando também a cópias destes documentos bem como a análise realizada para o cálculo do grau de risco.

#### REQUERIMENTO Nº 437/2018

**Autor:** RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

**Ementa:** AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO CÓPIAS DOS DOCUMENTOS OFICIAIS QUANTO AO REGISTRO E FUNCIONAMENTO DE SESMT (SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO) EM CONSONÂNCIA COM O Nº DE EMPREGADOS DA PREFEITURA E O GRAU DE RISCO DAS ATIVIDADES PRESTADAS EM SEUS ESTABELECIMENTOS. (LISTAS PORMENORIZADAMENTE PELOS CNAES DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DIVERSAS), APRESENTANDO TAMBÉM AS CÓPIAS DESTES DOCUMENTOS, BEM COMO A ANÁLISE REALIZADA PARA O CÁLCULO DO GRAU DE RISCO.



#### PROTOCOLO GERAL Nº 533/2018

Senhor Presidente:

Considerando a Norma Regulamentadora Nº 4 do Ministério do Trabalho e Emprego, em seus itens:

4.1 As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

4.2 O dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Medicina do Trabalho

vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento, constantes dos Quadros I e II, anexos, observadas as exceções previstas nesta NR.

4.2.2 As empresas que possuam mais de 50% (cinquenta por cento) de seus empregados em estabelecimentos ou setor com atividade cuja gradação de risco seja de grau superior ao da atividade principal deverão dimensionar os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, em função do maior grau de risco, obedecido ao disposto no Quadro II desta NR

4.17 Os serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho de que trata esta NR deverão ser registrados no órgão regional do MTE.

4.17.1 O registro referido no item 4.17 deverá ser requerido ao órgão regional do MTE e o requerimento deverá conter os seguintes dados:

- a) nome dos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- b) número de registro dos profissionais na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do MTE;
- c) número de empregados da requerente e grau de risco das atividades, por estabelecimento;
- d) especificação dos turnos de trabalho, por estabelecimento;
- e) horário de trabalho dos profissionais dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Considerando a Portaria da Secretaria de Inspeção do Trabalho— SIT nº 559 de 03.08.2016 em seu Art. 1º Determinar que o registro previsto no item 4.17 da Norma Regulamentadora n.º 04 (NR-4) - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – seja realizado por meio do Sistema SESMT, disponível no sítio



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

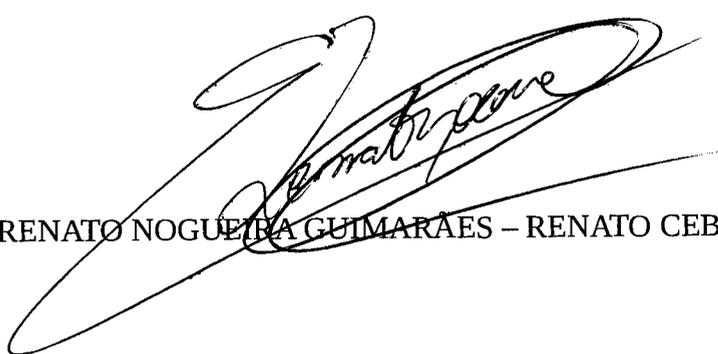
da internet do Ministério do Trabalho.

§1º As empresas que já possuem SESMT registrado nas unidades regionais do Ministério do Trabalho deverão providenciar o registro dos seus SESMT no sistema em até seis meses, contados da publicação desta Portaria.

Considerando as legislações supracitadas e a importância do SESMT para a promoção da Saúde e preservação da segurança dos trabalhadores.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando cópias dos documentos oficiais quanto ao: Registro e funcionamento de SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), em consonância com o nº de empregados da Prefeitura e o grau de risco das atividades prestadas em seus estabelecimentos. (Listadas pormenorizadamente pelos CNAES das atividades econômicas diversas), apresentando também a cópias destes documentos bem como a análise realizada para o cálculo do grau de risco.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 05 de março de 2018.

  
Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES – RENATO CEBOLA